



## LEI Nº 6.242, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Designa "Viela Mauro Celso da Silva" a atual viela sem designação localizada na Rua Armando Benedetti, entre os números 353 e 387, no bairro Jardim Itapeva, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.159/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Designa "Viela Mauro Celso da Silva" a atual viela sem designação localizada na Rua Armando Benedetti, entre os números 353 e 387, no bairro Jardim Itapeva, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de outubro de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Respondendo interinamente pela  
Secretaria de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/